



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 060, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

Edson Luiz Rossatto, Prefeito Municipal de Sertão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I – que as fortes chuvas atingiram o Município nos últimos dias com média superior à prevista para esta época do ano (mês de setembro 340mm, conforme o relatório em anexo).

II – que o Município cedeu material (lonas e outros materiais e demais providências) disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro de afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram danos ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais decorrentes;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade (emergência): o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo, que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos sociais e econômicos, constantes no parecer técnico nº 002/2023, em anexo.

V – que o parecer do Coordenador da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de emergência;

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de duas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Em caso de utilidade Pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com observância de suas condições e consequências,

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Art. 5º. De acordo com a legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contando da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação de contratos.

Art. 6º. Este Decreto tem validade por 180 (cento em oitenta) dias, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão, RS, aos 06 de setembro de 2023.



Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicada no Diário Oficial do Município, no link

<https://diariooficialsertao.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7964> onde são divulgados os atos oficiais conforme Lei Municipal nº 2.602/2022 de 11/05/2022.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

PARECER TÉCNICO Nº. 002/2023

Assunto: Decretação de situação de anormalidade/Emergência

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Luiz Rossatto
Prefeito Municipal Sertão

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre as chuvas intensas que ocorrem com acumulados significativos causando múltiplos desastres (ex. inundações, movimentos de massa, enxurradas etc.), abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: RS	Município(s): Sertão		
CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4	TIPO: TEMPESTADE/CHUVAS INTENSAS	DATA: 04/09/2023	HORA:01:00
CAUSAS E RECORRÊNCIA: São chuvas que ocorrem com acumulados significativos causando múltiplos desastres (ex. inundações, movimentos de massa, enxurradas etc.).			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nível II	
Protocolo de Registro no S2ID: RS-F-4320503-13214-20230904			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

DANOS HUMANOS: Pessoas afetadas pelas chuvas intensas. Cumpre destacar que toda a área do município, sendo 6.512 habitantes, foram afetados direta ou indiretamente, em função dos problemas nas estradas, pontes e bueiros, impedindo a locomoção tanto de estudantes, como de trabalhadores, atingindo a qualidade de vida dos cidadãos, além dos prejuízos econômicos, públicos e privados, e conseqüentemente, sociais. Salientando que, o município tem a estimativa de 61 famílias em situação pobreza e 245 de extrema pobreza. Destacamos, ainda, que, os registros da defesa civil local, por meio da Emater/Ascar, apontam que em torno de 400 pessoas foram afetadas.
C. DANOS MATERIAIS: HÁ REGISTRO DE DANOS MATERIAIS RELACIONADOS AOS ACUMULADOS DE CHUVAS.
D. DANOS AMBIENTAIS: As intensas chuvas que atingiram principalmente o Estado do Rio Grande do Sul, causaram inundações, movimento de massas e enxurradas em nosso Município conforme o mapa de ocorrência de chuvas intensas, o município está em área considerada de situação de emergência.

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

[Handwritten signature]

Os recursos humanos e institucional foram mobilizados em virtude da necessidade de prestar o apoio social e psicológico, bem como, orientação referente as demandas evidenciadas, envolvendo várias secretarias municipais e outras entidades, a Emater realizou orientação técnica referente as chuvas intensas.

A coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil juntamente com a Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais vem trabalhando em ações e resposta e não medem esforços no intuito de prestar a assistência necessária as famílias por meio de políticas públicas que visam garantir os direitos básicos e minimizar os impactos dos elevados índices pluviométricos de chuvas.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

Foi usado maquinários da prefeitura municipal e terceirizados para as obras necessárias de reconstrução de estradas, pontes, bueiros entre outros locais que sofreram danos. O poder público fez uso de recursos próprios para auxiliar as comunidades e área urbana atingida pelas chuvas, os gastos foram com manutenção das máquinas, equipamentos, material, combustível e recursos humanos.

O poder público municipal disponibilizou veículos e motoristas para levar profissionais do município até os locais atingidos a fim de verificar os danos ocorridos.

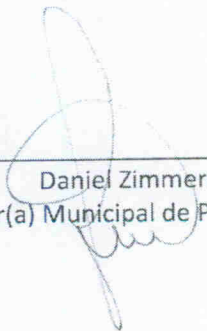
IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **conclui-se que a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA se apresenta fundamentada para fins de decretação municipal, conforme as normas vigentes.**


Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na **Portaria nº 260/2022.**

É o parecer.

Sertão 06 de setembro de 2023



Daniel Zimmermann
Coordenador(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil




LAUDO PLUVIOMÉTRICO

Informamos pelo presente documento que a precipitação pluviométrica registrada pelo Escritório Municipal da Emater de Sertão/RS na primeira semana do mês de setembro/2023, ocorrida no Município foram as seguintes:

- Dia - 01: 72 mm
- Dia - 02: 48 mm
- Dia - 03: 140 mm
- Dia - 04: 51 mm
- Dia - 04: 29 mm

TOTAL: 340 milímetros

Sertão, 06 de setembro de 2023.


Edgar Frank
Eng. Agrônomo
ERNS I - Agropecuário
ASCAR/EMATER - RS

Atenciosamente

Edgar Frank
Eng. Agrônomo
CREA RS164910
Chefe do Escritório Municipal da EMATER
Sertão - RS



RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO EVENTO ENXURRADA QUE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SERTÃO

Esse relatório tem por objetivo detalhar os recursos humanos, materiais e financeiros utilizados pela prefeitura de Sertão, para reabilitação do cenário causado pelo desastre **COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVAS INTENSAS e como consequência enxurrada e alagamentos**, que atingiu nosso município, na data de **04 de setembro de 2023**.

1. Relação de funcionários atuando no desastre:

Secretaria	Quantidade
Secretaria de Obras	21
Secretaria de Assistência Social	
Defesa Civil Municipal	
Outros	
TOTAL	

2. Relação de veículos, máquinas e equipamentos da frota Municipal, utilizados para auxílio a população:

	Quantidade	TOTAL R\$ horas/máquina
Caminhão Caçamba	5	56.335,24
Caminhão Munck	1	2.881,76
Motoniveladora	2	24.134,74
Retroescavadeira	2	13.887,92
Pá Carregadeira	2	21.252,98
Escavadeira Hidráulica	1	12.967,92
Compactador de Solo	1	11.527,04
Automóveis	5	1.247,86
Trator	2	1.875,51
Van	1	331,80
TOTAL		146.442,77

3. Relação de gastos com materiais:

Materiais	Quantidade	Valor
Lonas	100m ²	858,00
Telhas 6mm	0	
Telhas 4mm	0	
Materiais da rede de água danificadas pelo evento		2.584,00
Horas extras e vales para a manutenção da rede de água	64 horas	1.192,68


Tubos/bueiros	120	25.231,38
Pranchas	14,50m ³	17.400,00
Pregos	40Kg	1.080,00
Óleo Diesel	4.414 litros	24.409,42
Pontes	03	130.000,00
Pedra brita	210 Toneladas	13.849,50
TOTAL		216.604,98

4. Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo:

Valor: R\$ 35.800,00

Valor total gasto com o VENDAVAL R\$ 398,847,75

SERYÃO /RS, 15 de SETEMBRO de 2023


 Ângelo César Didoné – CPF nº 415.792.160-72
 Secretário de OBRA

